



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020- PP-SEMADS-PMM.

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2020, O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMADS**, CNPJ 08.532.310/0001-69, sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 518, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, representada por sua Secretária, Sr.^a **ROSIANE FONSECA DE GONCALVES**, RG 2112324-PC/PA 2ª via, e CPF 379.195.712-00, residente e domiciliada à rua TV. São Pedro, nº 11, Bairro Decouville, CEP 67.200-000, Marituba/PA, e do outro lado, as empresas com os seguintes representantes: **Y M GORAYEB SANTOS**, CNPJ: 29.520.539/0001-53, com endereço na Rua Oitava, s/n, Bairro Centro, Soure/PA, representada legalmente pelo Sr. **YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS**, RG: 427.834-5 PC/PA e CPF: 813.028.602-59, residente e domiciliado na Rua Veiga Cabral, 512, Edif. Rivolt Residence Apto 604, Bairro Cidade Velha, Cep: 660.236-30, Belém/PA; **A H DA S MORAES**, CNPJ: 02.437.839/0001-17, Inscrição Estadual: 647.722.220.117, residente e domiciliado na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2- Vila Santo Antônio- São José do Rio Preto – São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**, RG42.076.945-6, CPF: 339.529.918-05, residente e domiciliado na rua Jose Gregório de Guzzi, 781, Parque Residencial João da Silva, São José do Rio Preto/SP, Cep: 15043-595; e **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ: 34.910.336/0001-03, Insc. Estadual nº 07.939.789/001-40, com endereço na Quadra QNM 03, Conjunto A Lote 18, Bairro Ceilândia Sul, Brasília/DF, neste ato representada legalmente pela Sr^a **SALIORANA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS**, RG: 3.008.000 e CPF: 041.329.101-48, residente e domiciliado em Q QNM 3 Conjunto A, nº 18, Bairro Ceilandia Sul, Brasília/DF, Cep: 72.215-031, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão de nº 006/2020-PE-SEMADS-PMM, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **20012020-01-SEMADS-PMM**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de cartuchos, toners, cilindro, reservatório para bulk e refis de tinta para as impressoras da SEMADS e unidades acopladas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 006/2020-PE-SEMADS-PMM, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805

Fone: (91) 3256-1748

SALIORANA DE
NAZARE ALVES DE

Assinado de forma digital por
SALIORANA DE NAZARE ALVES
FREITAS:04132910148



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



| Fornecedor | | A H DA S MORAES | | | | |
|-------------------------|--|------------------------|--|------------|---------------------|-----------|
| CNPJ | 02.437.839/0001-17 | Insc. Estadual nº | 647.722.220.117 | | | |
| Endereço | Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2- Vila Santo Antônio- São José do Rio Preto – São Paulo | | | | | |
| Cep. | 15014-440 | Telefone | (017) - 3011-2349 | | | |
| Celular | | E-mail | licitartudo@gmail.com | | | |
| Conta Corrente | 22359-X | Agência: 2502-X | Banco: Banco do Brasil | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT R\$ | V. TOTAL R\$ | MARCA |
| 03 | Toner compatível brother tn 3472 para 12.000 impressões | UND | 45 | R\$ 40,00 | R\$ 1.800,00 | DSI |
| 04 | Toner compatível brother tn 660 para 2.600 impressões | UND | 45 | R\$ 25,00 | R\$ 1.125,00 | DSI |
| 06 | Cartucho de cilindro brother dr-2340 (compatível) | UND | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 | CHINAMATE |
| 07 | Cartucho de cilindro brother dr3440 (compatível) | UND | 22 | R\$ 45,00 | R\$ 990,00 | CHINAMATE |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 4.965,00 | |

| Fornecedor | | Y M GORAYEB SANTOS | | | | |
|-------------------------|---|---------------------------|--|------------|---------------------|-------|
| CNPJ | 29.520.539/0001-53 | Insc. Estadual nº | 15.590.952-5 | | | |
| Endereço | Rua Oitava, s/n, Bairro Centro, Soure/PA. | | | | | |
| Cep. | 68870-000 | Telefone | (91) - 3233-9249 | | | |
| Celular | (91) - 98209-9746 | E-mail | y.maues@gmail.com | | | |
| Conta Corrente | 19682-7 | Agência: 3109 | Banco: Bradesco | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT R\$ | V. TOTAL R\$ | MARCA |
| 01 | Kit com 4 cartuchos recarregáveis com chip para impressora canon mb5310 | KIT | 20 | R\$ 220,00 | R\$ 4.400,00 | CANON |
| 02 | Reservatório para bulk para impressora canon MB 5310, com 100 ml cada cor | KIT | 22 | R\$ 180,00 | R\$ 3.960,00 | CANON |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 8.360,00 | |

| Fornecedor | | ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA | | | | |
|----------------|--|---|--|------------|--------------|-------|
| CNPJ | 34.910.336/0001-03 | Insc. Estadual nº | 07.939.789/001-40 | | | |
| Endereço | Quadra QNM 03, Conjunto A Lote 16, Bairro Cellândia Sul, Brasília/DF | | | | | |
| Cep. | 72.215-031 | Telefone | (61) - 3965-4532 | | | |
| Celular | (61) - 98509-4324 | E-mail | asadistribuido@outlook.com asadistribuidor2019@gmail.com | | | |
| Conta Corrente | 478-2 | Agência: 7615-5 | Banco: Banco do Brasil | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNT R\$ | V. TOTAL R\$ | MARCA |

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES-33952991805Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.11.23 16:17:01 -03'00'

Fone: (91) 3256-1748

SALIORANA DE
NAZARE ALVES DEAssinado de forma digital por
SALIORANA DE NAZARE ALVES
DE FREITAS:04132910148



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



| | | | | | | |
|---|--|-----|----|------------|----------------------|-------------|
| 05 | Toner compatível hp ce285a para 1.800 impressões | UND | 45 | R\$ 35,00 | R\$ 1.575,00 | PREMIUM |
| 08 | Refil de tinta epon t664120 t664 preto frasco com 500 ml | UND | 30 | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 | MASTERPRINT |
| 09 | Refil de tinta epon t664220 t664 ciano frasco com 500 ml | UND | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 | MASTERPRINT |
| 10 | Refil de tinta epon t664320 t664 magenta frasco com 500 ml | UND | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 | MASTERPRINT |
| 11 | Refil de tinta epon t664420 t664 amarelo frasco com 500 ml | UND | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 | MASTERPRINT |
| 12 | Refil de tinta corante canon preto frasco com 500 ml | UND | 30 | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 | MASTERPRINT |
| 13 | Refil de tinta corante canon ciano frasco com 500 ml | UND | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 | MASTERPRINT |
| 14 | Refil de tinta corante canon magenta frasco com 500 ml | UND | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 | MASTERPRINT |
| 15 | Refil de tinta corante canon amarelo frasco com 500 ml | UND | 20 | R\$ 40,00 | R\$ 800,00 | MASTERPRINT |
| 16 | Kit 4 Cartuchos 296 297 Xp231 Xp241 Xp431 Xp441 Rende 4x + | KIT | 30 | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00Z | MASTERPRINT |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 15.075,00 | |
| VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | | | R\$ 28.400,00 | |

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A SEMADS será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES-33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.11.23 16:17:45 -03'00'

Fone: (91) 3256-1748

SALIORANA DE
NAZARE ALVES DE

Assinado de forma digital por
SALIORANA DE NAZARE ALVES
DE FREITAS:04132910148



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em 19 de novembro de 2020 e término em 19 de novembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Diretoria Administrativa e Financeira/SEMADS, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA

Assinado de forma digital por ANDERSON
HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.11.23 16:18:36 -03'00'

Fone: (91) 3256-1748

SALIORANA DE
NAZARE ALVES DE

Assinado de forma digital por
SALIORANA DE NAZARE ALVES DE
FRFITA5-04132910148



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional a SEMADS.

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Data: 2020.11.23 16:19:28 -03'00'

Fone: (91) 3256-1748

SALIORANA DE
NAZARE ALVES DE

Assinado de forma digital por
SALIORANA DE NAZARE ALVES DE
FREITAS:04132910148



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da SEMADS.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da SEMADS, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SEMADS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Comprasnet, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 19 de novembro de 2020 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marituba/PA, 19 de novembro de 2020.

Rosiane Fonseca de Gonçalves
Rosiane Fonseca de Gonçalves

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s):

Y M GORAYEB

SANTOS:2952053

9000153

Assinado de forma digital por

Y M GORAYEB

SANTOS:29520539000153

Dados: 2020.11.19 15:54:53

-03'00'

Y M GORAYEB SANTOS

CNPJ: 29.520.539/0001-53

ANDERSON HENRIQUE

DA SILVA

MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA

MORAES:33952991805

Dados: 2020.11.23 16:20:47 -03'00'

A H DA S MORAES,

CNPJ: 02.437.839/0001-17

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 34.910.336/0001-03

SALIORANA DE

NAZARE ALVES DE

FREITAS:04132910148

Assinado de forma digital por

SALIORANA DE NAZARE ALVES DE

FREITAS:04132910148

Dados: 2020.11.19 15:52:31 -03'00'

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro - CEP: 67.200-000- Marituba/PA

Fone: (91) 3256-1748